# LEI Nº5.047, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº113/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0079.2.028 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 257).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 - Saúde – Convênios/Entidades/Fundos

**Art. 2º** - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/outotal da seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 - COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 211).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 - Saúde – Geral

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**